



Número: **0805780-53.2021.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE WILDENBERG OLIVEIRA DAMASCENA (AUTOR)	GEONARA ARAUJO DE LIMA (ADVOGADO) SUELY FERNANDES RIBEIRO DE SOUSA (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data	Documento
84128695	20/06/2022 18:03	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

Processo nº 0805780-53.2021.8.20.5001

AUTOR: JOSE WILDENBERG OLIVEIRA DAMASCENA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a sentença proferida nos autos transitou em julgado em 13/6/2022, sem interposição de quaisquer recursos. Certifico, ainda, que diante da petição retro, faço conclusão dos autos, salientando que a parte ré não comprovou o pagamento referente às custas processuais.

Natal, 20 de junho de 2022.

ELIANE INACIO DA LUZ

Auxiliar Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: ELIANE INACIO DA LUZ - 20/06/2022 18:03:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206201803219940000079908457>
Número do documento: 2206201803219940000079908457

Num. 84128695 - Pág. 1